



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

## CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SME/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SME 04/2018

Jornal oficial / 3556

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Instituições de ensino superior, Instituição Educacional e outras áreas afins; a participarem do evento Londrina Mais com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e segundo as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Na Assessoria Financeira/Gerência de Licitações/SME, situada na Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, à partir de 02/07/2018.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES:** (informar o nº do procedimento):

Assessoria Financeira /Gerência de Licitações – Rua Mar Vermelho, 35 – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: [edu.finan@londrina.pr.gov.br](mailto:edu.finan@londrina.pr.gov.br), [edu.projetos@londrina.pr.gov.br](mailto:edu.projetos@londrina.pr.gov.br); Fone: (43) 3375-0090/ (43) 3375-0113

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das **08:00** às **12:00** e das **13:30** às **17:30h**

**LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Jornal Oficial do Município, Edição de 02/07/2018;

Página Oficial do Município na Internet de 02/07/2018.

**LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**LOCAL:** Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, Assessoria Financeira /Gerência de Licitações de 02/07/2018 a 16/07/2018 no horário compreendido entre **08:00 às 12:00h** e das **13:30 às 17:30h**.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Rua Mar Vermelho, 35, 1º andar- Jardim Cláudia, à partir do dia 02/07/2018 ao dia 18/07/2018.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I- Termo de Referência (Anexo I);
- II- Formulário de inscrição (Anexo II);
- III- Modelo de Declaração (Anexo III);
- IV - Formulário informação de serviços a serem prestados (Anexo IV);
- V - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).

## 1. DO OBJETO

**1.1** Este procedimento tem por objeto o credenciamento de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

Instituições de Ensino Superior, Instituições Educacionais e outras áreas afins; a participarem do evento Londrina Mais segundo as condições estabelecidas neste Edital.

**2. SOBRE O EVENTO:** O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 1- Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 4000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 2- Exposição de trabalhos de 150 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 3- Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.

No mesmo espaço teremos exposição de material pedagógico nos stands, divulgação de livros, de tecnologia educacional e recursos educacionais inovadores, devendo estes serem adequados à faixa etária do público alvo, bem como de natureza pedagógica e educativa. Também haverá espaços com contação de histórias e realização de experimentos, jogos interativos com alunos da rede municipal e público em geral.

## 3. DO OBJETIVO

### 3.1 GERAL:

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

### 3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento da educação;
- b) Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas da educação;
- c) Divulgar trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares nas áreas afins;
- d) Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
- e) Divulgar material didático-pedagógico e tecnológicos como recursos importantes na prática docente;
- f) Promover palestras, oficinas, saraus, experimentos e jogos interativos para alunos, professores e comunidade em geral;
- g) Divulgar a produção literária em geral e incentivar a leitura.
- h) Proporcionar aos alunos maior interação durante o evento.

## 4. DOS DEVERES DA SME

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço (stand) para cada instituição parceira, cabendo a essa última, a responsabilidade pela montagem, organização e desmontagem de seus materiais;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

- c) A Comissão Organizadora poderá alterar o horário do evento sempre que julgar de interesse para o êxito do mesmo;
  - d) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do evento;
  - e) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
  - f) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
  - g) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
  - h) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
  - i) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.
  - j) A Comissão organizadora junto a comissão responsável pelo acompanhamento e informações técnicas deste chamamento poderão credenciar mais de uma empresa de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, desde que esteja de acordo com os critérios e necessidades do evento.
- K) Os casos omissos serão analisados e definidos pela comissão responsável pelo acompanhamento e informações técnicas designados neste chamamento.

## 5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO:

- a) Data: 9,10,11 de Agosto
- b) Horário: Dia 9 das 8h às 18h  
Dia 10 das 8h às 22h  
Dia 11 das 8h30min às 12h
- c) Local: Parque de exposição NEY BRAGA (Av. Tiradentes, 6275 )

## 6. DO VALOR: Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.

- a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.
- b) Fica de responsabilidade dos credenciados a contratação do palestrante, oficinairo, escritor ou contador de histórias, bem como o pagamento de honorários ou pró-labore, diárias, passagens, traslado e demais encargos.
- c) Fica de responsabilidade dos credenciados a doação de brindes para sorteio entre professores durante a formação no local; na locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), e todos os encargos referentes aos serviços prestados no evento.

## 7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As empresas de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, Instituições Educacionais e outras áreas afins interessadas devem atentar aos seguintes aspectos:

### 7.1 dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Distribuir, em seus stands, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

d) Ornamentar e organizar seus stands, conforme orientação da SME.

e) Informar a organização do evento quais produtos (tipo de literatura infantil, de material tecnológico, quais jogos, qual tipo de formação e cursos, e outros produtos) estarão disponibilizando nos stands para venda ou exposição, através do ANEXO IV.

## 7.2 dos deveres dos credenciados

a) Planejar as atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, de modo que assegure compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como as diretrizes da rede municipal de ensino;

b) Informar e confirmar para Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 dias, após o firmamento do credenciamento, os detalhamentos da contrapartida informada no ANEXO IV que será ofertada ao evento: palestrante, oficineiro, escritor ou contador de histórias, brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), para fins de divulgação da programação;

c) Providenciar a organização/decoração do stand, atendendo as especificidades do croqui, com as medidas definidas pela SME;

d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;

e) Executar a montagem/ desmontagem dos stands nas datas e horários fixados pela SME;

f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, preservando o espaço de circulação;

g) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;

h) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa se houver vendas no local;

i) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de palestrantes, oficineiros quanto a contrapartida à SME;

j) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;

k) Portar crachás de identificação da sua instituição (incluindo todos atendentes que estiverem trabalhando nos estandes);

l) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;

m) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela SME.

n) Como contrapartida os credenciados poderão ofertar para evento: Palestrantes, contadores de histórias, oficineiro, escritor, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), brindes para distribuição nas formações dos professores, outros serviços voltados para educação.

## 7.3. DOS STANDS

a) Cada stand deverá ocupar espaço determinado pela SME, deixando o espaço necessário para a circulação do público;

b) As despesas de transporte, montagem, desmontagem e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela SME.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

## **8. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ESCOLHA DOS CONCORRENTES AO CREDENCIAMENTO:**

- a) Todos os concorrentes ao credenciamento deverão especificar quais as contrapartidas que oferecerão ao evento em formulário específico que serão analisadas e validadas pelos servidores designados da comissão de organização do evento. (ANEXO IV)
- b) Os palestrantes, oficinairos, escritores ou contadores de histórias oferecidos como contrapartida deverão ter compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como com as diretrizes da rede municipal de ensino, que serão analisadas e validadas pelos servidores designados através da portaria SME nº 26 de maio de 2018;
- c) Os serviços oferecidos como contrapartida: brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros) deverão estar de acordo com a faixa etária do público atendido (educação infantil e ensino fundamental 1) bem como corresponder os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O credenciado autoriza o Município de Londrina a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.
- b) O credenciado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.
- c) Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.
- d) O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento do stand do expositor infrator.
- e) Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Londrina, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às tendas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas de segurança cabíveis.
- f) A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação.
- g) As instituições parceiras atuarão de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, indistintamente, devendo cumprir com as exigências estabelecidas neste edital.

## **10. DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

10.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada em tabelionato, na sede da Secretaria Municipal de Educação - Setor de Licitações, situada na Rua Mar Vermelho nº 35, Jardim Cláudia, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, identificado da seguinte forma:

10.1.1. O envelope deverá conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- c) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- d) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- e) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

## 11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Credenciamento fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

11.1.1. A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no 10.1.1. deste edital através da seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	01
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	01
c) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).	01
d) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).	01
e) Formulário de informação dos serviços a serem prestados	06
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

11.2 Após a fase de habilitação, o selecionado ao ser comunicado da decisão da Comissão de Credenciamento será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

## 12. DO PRAZO VIGÊNCIA

12.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (12/08/2018).

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na SME, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Credenciamento.

13.2 A Comissão de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretária Municipal de Educação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 73/17, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

14.2. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)., ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

14.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

14.4. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, pelo e-mail [edu.projetos@londrina.pr.gov.br](mailto:edu.projetos@londrina.pr.gov.br) ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

## **15. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

15.1. Sevidores designados abaixo através da portaria SME nº 26 de 30 de maio de 2018:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,

Aliny Perrota da Silva, matrícula 33.870-2,

Regina Aparecida de Oliveira, matrícula 34.300-5,

Mirella Citto Botti, matrícula 34.091-0

Carla Fernanda Paiva Cordeiro 316784/340430

Adriana Costa Sapucaia Vieira 158283

Londrina, 02 de julho de 2018.

**Maria Tereza Paschoal de Moraes**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realiza este CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Instituições de ensino superior, Instituições Educacionais e outras áreas afins a participarem do evento Londrina Mais. O referido edital tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

### **2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:**

#### **2.1 GERAL –**

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

#### **2.2 ESPECÍFICO -**

- a) Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento da educação;
- b) Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas da educação;
- c) Divulgar trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares nas áreas afins;
- d) Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
- e) Divulgar material didático-pedagógico e tecnológicos como recursos importantes na prática docente;
- f) Promover palestras, oficinas, saraus, experimentos e jogos interativos para alunos, professores e comunidade em geral;
- g) Divulgar a produção literária em geral e incentivar a leitura.
- h) Proporcionar aos alunos maior interação durante o evento.

### **3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

a) Data: 9,10,11 de Agosto

b) Horário: Dia 9 das 8h às 18h

Dia 10 das 8h às 22h

Dia 11 das 8h30min às 12h

c) Local: Parque de exposição NEY BRAGA (Av. Tiradentes, 6275 )

d) Do Evento: Durante os dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2018, no Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, Município de Londrina/PR, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria Pedagógica, com apoio da Sociedade Rural do Paraná, organizará o evento Londrina Mais 2018 .

O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

3. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 4000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
4. Exposição de trabalhos de 150 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

5. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.

No mesmo espaço teremos exposição de material pedagógico nos stands, divulgação de livros, de tecnologia educacional e recursos educacionais inovadores, devendo estes serem adequados à faixa etária do público alvo, bem como de natureza pedagógica e educativa. Também haverá espaços com contação de histórias e realização de experimentos, jogos interativos com alunos da rede municipal e público em geral.

#### 4. DO VALOR:

- a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.
- b) Fica de responsabilidade dos credenciados a contratação do palestrante, oficinairo, escritor ou contador de histórias, bem como o pagamento de honorários ou pró-labore, diárias, passagens, traslado e demais encargos.
- c) Fica de responsabilidade dos credenciados a doação de brindes para sorteio entre professores durante a formação no local; na locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), e todos os encargos referentes aos serviços prestados no evento.

#### 5. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

As empresas de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, Instituições Educacionais e outras áreas afins interessadas devem atentar aos seguintes aspectos:

##### 5.1 dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Distribuir, em seus stands, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;
- d) Ornamentar e organizar seus stands, conforme orientação da SME.
- e) Informar a organização do evento quais produtos (tipo de literatura infantil, de material tecnológico, quais jogos, qual tipo de formação e cursos, e outros produtos) estarão disponibilizando nos stands para venda ou exposição, através do ANEXO IV.

##### 5.2 dos deveres dos credenciados

- a) Planejar as atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, de modo que assegure compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como as diretrizes da rede municipal de ensino;
- b) Informar e confirmar para Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 dias, após o firmamento do credenciamento, os detalhes da contrapartida informada no ANEXO IV que será ofertada ao evento: palestrante, oficinairo, escritor ou contador de histórias, brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), para fins de divulgação da programação;
- c) Providenciar a organização/decoração do stand, atendendo as especificidades do croqui, com as medidas definidas pela SME;
- d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

- e) Executar a montagem/ desmontagem dos stands nas datas e horários fixados pela SME;
- f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, preservando o espaço de circulação;
- g) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- h) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa se houver vendas no local;
- i) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de palestrantes, oficinairos quanto a contrapartida à SME;
- j) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- k) Portar crachás de identificação da sua instituição (incluindo todos atendentes que estiverem trabalhando nos estandes);
- l) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- m) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela SME.
- n) Como contrapartida os credenciados poderão ofertar para evento: Palestrantes, contadores de histórias, oficinairo, escritor, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros), brindes para distribuição nas formações dos professores, outros serviços voltados para educação.

## 5.3 dos deveres da SME.

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço (stand) para cada instituição parceira, cabendo a essa última, a responsabilidade pela montagem, organização e desmontagem de seus materiais;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- c) A Comissão Organizadora poderá alterar o horário do evento sempre que julgar de interesse para o êxito do mesmo;
- d) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do evento;
- e) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- f) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- g) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
- h) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- i) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.
- j) A Comissão organizadora junto a comissão responsável pelo acompanhamento e informações técnicas deste chamamento poderão credenciar mais de uma empresa de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, desde que esteja de acordo com os critérios e necessidades do evento.
- K) Os casos omissos serão analisados e definidos pela comissão responsável pelo acompanhamento e informações técnicas designados neste chamamento.

## 5.4 dos stands

- a) Cada stand deverá ocupar espaço determinado pela SME, deixando o espaço necessário para a circulação do público;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

b) As despesas de transporte, montagem, desmontagem e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela SME.

## **6. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ESCOLHA DOS CONCORRENTES AO CREDENCIAMENTO:**

a) Todos os concorrentes ao credenciamento deverão especificar quais as contrapartidas que oferecerão ao evento em formulário específico que serão analisadas e validadas pelos servidores designados da comissão de organização do evento. (ANEXO IV)

b) Os palestrantes, oficinairos, escritores ou contadores de histórias oferecidos como contrapartida deverão ter compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como com as diretrizes da rede municipal de ensino, que serão analisadas e validadas pelos servidores designados através da portaria SME nº 26 de maio de 2018;

c) Os serviços oferecidos como contrapartida: brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação bem como alimentos como pipoca, algodão doce, outros) deverão estar de acordo com a faixa etária do público atendido (educação infantil e ensino fundamental 1) bem como corresponder os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O credenciado autoriza o Município de Londrina a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.

b) O credenciado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.

c) Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

d) O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento do stand do expositor infrator.

e) Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Londrina, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às tendas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas de segurança cabíveis.

f) A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação.

g) As instituições parceiras atuarão de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, indistintamente, devendo cumprir com as exigências estabelecidas neste edital.

## **8. DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

8.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada em tabelionato, na sede da Secretaria Municipal de Educação - Setor de Licitações, situada na Rua Mar Vermelho nº 35, Jardim Cláudia, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, identificado da seguinte forma:

8.1.1. O envelope deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

- b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- c) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- d) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- e) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)

## 9. DO PROCEDIMENTO

9.1. Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Credenciamento fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

9.1.1. A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no item 8.1.1. deste edital através da seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	01
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	01
c) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).	01
d) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).	01
e) Formulário de informação dos serviços a serem prestados	06
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

9.2 Após a fase de habilitação, o selecionado ao ser comunicado da decisão da Comissão de Credenciamento será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

## 10. DO PRAZO VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (12/08/2018).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na SME, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Credenciamento.

11.2. A Comissão de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretária Municipal de Educação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Credenciamentoda Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 73/17, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

12.2. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

12.4. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, pelo e-mail [edu.projetos@londrina.pr.gov.br](mailto:edu.projetos@londrina.pr.gov.br) ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

## 13. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

13.1. Sevidores designados abaixo através da portaria SME nº 26 de 30 de maio de 2018:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,

Aliny Perrota da Silva, matrícula 33.870-2,

Regina Aparecida de Oliveira, matrícula 34.300-5,

Mirella Citto Botti, matrícula 34.091-0

Carla Fernanda Paiva Cordeiro 316784/340430

Adriana Costa Sapucaia Vieira 158283

Londrina, 02 de julho de 2018.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LONDRINA MAIS

AO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA.  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SME

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:</b>		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(**Razão Social**), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e-mail [xxxxxxx@xxxxxx.com.br](mailto:xxxxxxx@xxxxxx.com.br), telefone/fax nº \_\_\_\_\_, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/XX DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento de nº -----.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

#### LONDRINA MAIS

AO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA.  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SME

#### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

PALESTRANTES	( ) SIM	( ) NÃO
OFICINEIRO	( ) SIM	( ) NÃO
CONTADOR DE HISTÓRIA	( ) SIM	( ) NÃO
ESCRITOR	( ) SIM	( ) NÃO
LOCAÇÃO DE RECREAÇÃO	( ) SIM	( ) NÃO
BRINDES	( ) SIM	( ) NÃO
OUTROS	( ) SIM	( ) NÃO

Quais:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS NO STAND (livre para preencher como será prestado o serviço):

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME/2018 CH/SME- 04/2018

---

## ANEXO V

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/201

*TERMO DE CREDENCIAMENTO de empresas de eventos e treinamento, empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, bem como instituições de ensino superior a participarem do evento LONDRINA MAIS.*

Pelo presente termo, (**Razão Social**), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e-mail [xxxxxxx@xxxxxx.com.br](mailto:xxxxxxx@xxxxxx.com.br), telefone/fax nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação \_\_\_\_\_, à partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público n.º CH/SME-00/2018.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Maria Tereza Paschoal de Moraes**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Assinatura da credenciada**